



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº442, de 7 de dezembro de 2009.**

**Altera a Lei nº320/2005 que Dispõe sobre o Programa de Saúde da Família no Município de Tocantins e dá outras providências.**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado mais 01 (um) cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, passando o item correspondente no quadro de cargos do Art.2º da Lei nº320/2005 a vigorar da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUANTITATIVOS
Enfermeiro de Saúde da Família	03

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 7 de dezembro de 2009.

Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais  
De 07/12/09 a 1/1/10  
*[Handwritten Signature]*  
Coordenador de Gabinete